

- CROQUIS

CROQUIS

58 OBSERVAÇÕES

PROCESSO DESMEMBRAMENTO Nº 2507381-9 - DECRETO Nº 2937 de 10/12/
2004

59 DATA LEV^o

60 CADASTRADOR/CAMPOS II III VI / ASS.

61 MATRICULA

LOTE 01/18	ÁREA	1.617,13m²
Frente para a Rua 55.....		
.....	D = 55,24m + 06,33m	
Fundo confrontando com os lotes 02 e 14/15/16/17.....		52,00m
Lado direito confrontando com o Lote 14/15/16/17.....		19,73m
Lado esquerdo confrontando com Área Pública Municipal.....		37,62m
Pela linha de curva.....		
.....	D = 15,15m	

ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL - APM		
ÁREA	106,22m²	
Frente para a Rua 56.....		
.....	30,48m	
Fundo confrontando com o Lote 01/18.....		37,62m
Lado direito confrontando com o Lote 02.....		03,00m
Pela linha de curva.....		
.....	D = 7,95m	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de dezembro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Dorival Salomé de Aquino
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
DORIVAL SALOMÉ DE AQUINO
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2937,
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2004.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.486.026-4/2004, de interesse de **CONSTRUTORA QUEIROZ SILVEIRALTD**,

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento/remembramento/desmembramento e a planta dos lotes 08, 09, 10 e 11, situados à Avenida T-14 e Rua S-4, Quadra S-20, Setor Bela Vista, nesta Capital, passando a constituir o Lote 08/09/10/11 e Área Pública Municipal - APM, com as seguintes características e confrontações:

1. REMEMBRAMENTO (lotes 08, 09, 10 e 11 no Lote 08/09/10/11)

LOTE 08/09/10/11	ÁREA	1.737,50m²
Frente para a Avenida T-14.....		30,00m
Fundo dividindo com o Lote 12.....		35,00m
Lado direito dividindo com a Rua S-4.....		45,00m
Lado esquerdo dividindo com os lotes 04, 05 e 07.....		50,00m
Pela linha de chanfrado.....		07,07m

2. DESMEMBRAMENTO (Lote 08/09/10/11 no Lote 08/09/10/11 e Área Pública Municipal - APM)

LOTE 08/09/10/11	ÁREA	1.643,00m²
Frente para a Área Pública Municipal - APM.....		33,00m
Fundo dividindo com o Lote 12.....		35,00m
Lado direito dividindo com a Rua S-4.....		45,00m
Lado esquerdo dividindo com os lotes 04, 05 e 07.....		47,00m
Pela linha de chanfrado.....		02,83m

ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL - APM		
ÁREA	94,50m²	
Frente para a Avenida T-14.....		30,00m
Fundo dividindo com o Lote 08/09/10/11.....		33,00m
Lado esquerdo dividindo com o Lote 07.....		03,00m
Pela linha de chanfrado.....		04,24m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA